



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Municipal nº 824/2007. **Dispõe sobre doação.**

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

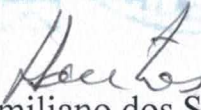
Art. 1º - Fica autorizada uma doação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), parceladamente, para o Hospital Cônego Monte Raso, de Baependi, Minas Gerais, para a utilização de sua UTI, pelos munícipes de Soledade de Minas.

Art. 2º - As despesas com esta lei correrão a conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o serviço de Contabilidade autorizado a incluir esta despesa, se necessário, na LDO e no Plano Plurianual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, MG, em 05 de outubro de 2007.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade

Registro: Livro de Leis nº 09, fls 296ve